



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RENOVAÇÃO DE VALOR
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022.001-ADESÃO-SEMAD
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/12.11.001- PMM**

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 010/2022.001-ADESÃO-SEMAD, que celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** e a empresa **VILAÇA, VALÉRIO E NUNES LTDA**, para fins nele declarados.

Pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**, CNPJ/MF Nº 01.611.666/0001-49, com sede na Rodovia BR-316, s/nº, KM 13, Bairro: Centro, CEP 67.200-000, no Município de Marituba, Estado do Pará, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração, Sra. **BARBARA BESSA MARQUES**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 7319660 – PC/PA e regularmente inscrita no CPF/MF sob o nº 033.940.082-03, residente e domiciliada no Município de Marituba, Estado do Pará, denominada de **CONTRATANTE**, e a empresa **VILAÇA, VALÉRIO E NUNES LTDA**, CNPJ/MF nº 20.933.874/0001-09, com sede na Av. Serzedelo Correa, nº 370, Sala 602 Bairro: Batista Campos, CEP: 66.033-265, na Cidade de Belém, Estado do Pará, neste ato representada por seu representante legal, Sra. **TATYANE CHAVES AMARAL VALÉRIO**, portadora da Carteira de Identidade nº 1700419 SEGUP/PA e regularmente inscrita no CPF/MF sob o nº 374.401.952-72, residente e domiciliada na cidade de Belém, Estado do Pará, doravante denominada **CONTRATADA**, resolveram de comum acordo firmar o presente **TERMO ADITIVO**, subordinado à Legislação aplicável e as cláusulas e condições que se obrigam a respeitar e obedecer:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente: **TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RENOVAÇÃO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022.001 ADESÃO-SEMAD**, oriundo da Adesão à Ata de Registro Preços nº 011/2022 – PE-SRP, (CARONA nº 010/2022-SEMAD-PMM), originária do Pregão Eletrônico SRP nº 017/2022- PMB, cujo objeto contratual versa sobre a Contratação de agência de viagens para fornecimento, cancelamento e remarcação de bilhetes de passagens aéreas (nacionais e internacionais), rodoviárias (interestaduais), traslado fúnebre (aéreo e terrestre), fretamentos de aeronaves e locação de ônibus para atender as necessidades da Secretaria de Administração do Município de Marituba/PA.

Item	Descrição do Serviço	Valor Total
01	Contratação de agência de viagens para fornecimento, cancelamento e remarcação de bilhetes de passagens aéreas (nacionais e internacionais), rodoviárias (interestaduais), fretamentos de aeronaves e locação de ônibus.	R\$ 420.893,00
02	Taxa de administração do arranjo de pagamento para prestação de serviços continuados de contratação de agência de viagens para fornecimento, cancelamento e remarcação de bilhetes de passagens aéreas (nacionais e internacionais), rodoviárias	TAXA DE DESCONTO (-1,53846154) %



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

(interestaduais), fretamentos de aeronaves e locação de ônibus.	
Total Geral (Total anual + Valor taxa)	R\$ 414.417,72

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Termo Aditivo encontra-se fundamentado no Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, podendo ocorrer novas prorrogações e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FINALIDADE:

3.1. Alterar a **Cláusula Quarta – item 4.1**, renovando o preço pactuado na referida cláusula no valor global de **R\$ 414.417,72 (Quatrocentos e catorze mil, quatrocentos e dezessete reais e setenta e dois centavos)**, a ser pago diretamente à **CONTRATADA** mediante crédito em seu nome.

3.2. Alterar a **Cláusula Sexta – item 6.1** visando PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 01 de janeiro de 2025 e com termino em 31 de dezembro de 2025, nos termos do Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, podendo ocorrer novas prorrogações.

3.3- Alterar a **Cláusula Sétima**, tendo em vista que as despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento da **CONTRATANTE** na dotação orçamentária abaixo:

Exercício 2024

Unidade orçamentária11 01. Gabinete da(o) Prefeita(o)

Func.programática04 122 0011 2.003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

Categoria econômica.....3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção

Fonte de recurso.....15000000 -Recursos não vinculados de Impostos

Unidade orçamentária13 01. Procuradoria Geral

Func.programática03 091 0005 2.005 Defesa dos Direitos do Município (PGM)

Categoria econômica.....3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção

Fonte de recurso.....15000000 -Recursos não vinculados de Impostos

Unidade orçamentária14 01. Controladoria Geral

Func.programática04 124 0011 2.006 Manutenção das Atividades da Controladoria do Município

Categoria econômica.....3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção

Fonte de recurso.....15000000 -Recursos não vinculados de Impostos

Unidade orçamentária16 01. Secretaria Municipal de Administração

Func.programática04 122 0011 2.014 Manutenção das Atividades da Secretaria



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Municipal de Administração

Categoria econômica.....3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção

Fonte de recurso.....15000000 -Recursos não vinculados de Impostos

Unidade orçamentária17 01. Secretaria Mun. de Orçamento e Finanças

Func.programática04 122 0011 2.009 Manutenção do Planejamento e Gestão

Categoria econômica.....3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção

Fonte de recurso.....15000000 -Recursos não vinculados de Impostos

Func.programática04 123 0011 2.039 Gestão Fazendária

Categoria econômica.....3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção

Fonte de recurso.....15000000 -Recursos não vinculados de Impostos

Unidade orçamentária21 01. Sec. Mun. de Ifraest. e Des. Urbano

Func.programática15 121 0003 2.019 Estruturação Administrativa para Gestão das
Obras

Categoria econômica.....3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção

Fonte de recurso.....15000000 -Recursos não vinculados de Impostos

Func.programática15 451 0011 2.020 Manutenção das Atividades da Secretaria de
Infraestrutura e Des. Urbano

Categoria econômica.....3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção

Fonte de recurso.....15000000 -Recursos não vinculados de Impostos

Unidade orçamentária22 01. Fundo Municipal de Habitação

Func.programática16 482 0003 1.142 Realizar a REURB-S

Categoria econômica.....3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção

Fonte de recurso.....15000000 -Recursos não vinculados de Impostos

Unidade orçamentária23 01. Fundo Municipal de Meio Ambiente

Func.programática18 122 0011 2.117 Manutenção do FMMA

Categoria econômica.....3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção

Fonte de recurso.....15000000 -Recursos não vinculados de Impostos

Unidade orçamentária24 01. Fundo Municipal de Cultura

Func.programática13 122 0011 2.031 Manutenção das Atividades da Secretaria de
Cultura



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Categoria econômica.....3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção

Fonte de recurso.....15000000 -Recursos não vinculados de Impostos

Unidade orçamentária25 01. Fundo Municipal de Esporte e Lazer

Func.programática04 122 0007 2.176 Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Categoria econômica.....3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção

Fonte de recurso.....15000000 -Recursos não vinculados de Impostos

Unidade orçamentária26 01. Fundo Mun. Des. Formal e Informal

Func.programática11 122 0002 2.138 Manutenção Fundo Mun do Desenvolvimento Formal e Informal

Categoria econômica.....3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção

Fonte de recurso.....15010000 -Outros Recursos Não Vinculados

Func.programática11 333 0002 2.139 Realização da Feira de artesanato itinerante

Categoria econômica.....3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção

Fonte de recurso.....15010000 -Outros Recursos Não Vinculados

Func.programática11 334 0002 2.142 Apoio e incentivo a empresas para o centro logístico sustentável

Categoria econômica.....3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção

Fonte de recurso.....15010000 -Outros Recursos Não Vinculados

Func.programática11 691 0002 2.150 Feira Anual do Empreendedor

Categoria econômica.....3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção

Fonte de recurso.....15010000 -Outros Recursos Não Vinculados

Unidade orçamentária27 01. Sec. Mun. Seg. Pública e Defesa Social

Func.programática04 122 0010 2.034 Manutenção das Atividades da Sec. Mun. Seg. Pública e Defesa Social

Categoria econômica.....3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção

Fonte de recurso.....15000000 -Recursos não vinculados de Impostos

Unidade orçamentária29 02. Fundo Mun. de Trânsito e Transporte

Func.programática04 122 0011 2.212 Manutenção do Fundo Mun. de Trânsito e Transporte



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Categoria econômica.....3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção

Fonte de recurso.....15000000 -Recursos não vinculados de Impostos

Unidade orçamentária33 01 Secretaria Especial da Mulher

Func.programática04 122 0011 2.206 Manutenção da Secretaria Especial da Mulher

Categoria econômica.....3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção

Fonte de recurso.....15000000 -Recursos não vinculados de Impostos

CLÁUSULA QUARTA – EFICÁCIA:

4.1. A publicação resumida do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada pela **CONTRATANTE**, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, facultado sua publicação em outros meios de comunicação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1. As demais Cláusulas integrantes do **Contrato Administrativo nº 010/2022.001-ADESÃO-SEMAD**, celebrado em 27/06/2022, permanecem em pleno vigor na forma em que se acham redigidas, sendo ratificadas neste ato para todas as consequências de direito.

5.2. E por estarem assim ajustados e acordados, firmam as partes este **TERMO ADITIVO**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, será assinado para cumprimento das obrigações nele contido.

Marituba/PA, 16 de dezembro de 2024.

BARBARA BESSA MARQUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF Nº 01.611.666/0001-49
CONTRATANTE

VILAÇA, VALÉRIO E NUNES LTDA
CNPJ/MF Nº 20.933.874/0001-09
CONTRATADA